CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 277 – PE 089/12
Em 26 de 07 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 89, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2012 e abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0105 Aquisição de equipamento e material permanente, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – projeto: 2636
ação: Aquisição de equipamentos – Bolsa Família
valor 2012: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
06	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0105	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
2636	Bolsa Família
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial será utilizado o Superávit do Recurso 1280 – Programa Bolsa Família/ MDS do ano de 2011, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de julho de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 02/08/12
Resultado da Votação: Votos a favor 10
Abstenções –
Presidente Votos contra –